



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2021**

**CONTRATO Nº 202100127**

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E A EMPRESA R F BARILE LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.511.002/0001-07 sediada na Trav. Abel Figueiredo nº 26 – Centro, na cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. HEBER ROCHA SANTOS, Secretário Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, portador do CPF nº 277.529.332-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA**

**R F BARILE LTDA**, com sede Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 1653, sala A, Esplanada dos Xingu, Altamira-PA, CEP 68372-005, inscrita no CNPJ sob o nº 29.230.269/0001-46, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ROBSON FERNANDES BARILE, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 3230385 PC/PA e do CPF n.º 670.187.342-15, residente e domiciliado à cidade de Castanhal-PA.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem como objeto **Aquisição parcelada de materiais odontológicos, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio.**



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

Prefeitura Municipal de



**Senador José Porfírio**  
De mãos dadas com o futuro

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011376	APLICADORES DESCARTAVEIS - Marca.: MICRODONT odontológico para resina, frasco com 100	UNIDADE	200,00	18,450	3.690,00
011398	EUGENOL - Marca.: LYSANDA FRASCO	UNIDADE	50,00	25,980	1.299,00
011401	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - Marca.: QLB com marcador de temperatura.	UNIDADE	200,00	14,960	2.992,00
011412	FORMOCRESOL 10ML - Marca.: IODONTOSUL FRASCO	UNIDADE	30,00	11,060	331,80
011543	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca.: THEOTO	PACOTE	300,00	7,950	2.385,00
029415	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,12% FRASCO - Marca.: PERI OPLAK	UNIDADE	30,00	57,560	1.726,80
029439	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL 2L C/ APLICADOR SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTAVEL - Marca.: MAQUIRA para sangue com 40 unidades	PACOTE	180,00	136,950	24.651,00
040839	SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE DENTINA - Marca.: MICRODONT	FRASCO	150,00	26,400	3.960,00
040841	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, CONTÉM NANOPARTÍCULAS QUE CONFEREM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO, COM MDP, FRASCODE 4ML	FRASCO	120,00	10,000	1.200,00
040844	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10/ 100ML - Marca.: RIOQUIMICA	FRASCO	200,00	126,900	25.380,00
040846	AGULHA ODONTOLÓGICO EXTRA-CURTA 30 G CX. C/ 100 - Marca.: PROCARE	CAIXA	90,00	109,900	9.891,00
040848	ÁLCOOL 70% CX. C/ 12 - Marca.: ITAJÁ	PACOTE	60,00	32,050	1.923,00
040849	ALGINATO TIPO II - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	200,00	94,940	18.988,00
040851	CURATIVO ALVEOLAR QUE CONTÉM PROPOLIS E IODOFORMIO E M SUA FORMULAÇÃO. EMBALAGEM - Marca.: BIODINAMICA COM 2 UNIDADES DE 3G+ 3 BICOS APLICADORES	CAIXA	250,00	126,250	31.562,50
040853	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% 30MG/ML COM HE MITRATO - Marca.: DLA	CAIXA	100,00	171,950	17.195,00
040855	DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML CX. C/50 TUBETES 1,8ML ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100MG/ML USO ADULTO E PEDIATRICO - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	150,00	196,100	29.415,00
040859	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASO - Marca.: DLA	CAIXA	90,00	17,850	1.606,50
040861	A 30MG/ML CARPULE A 3% C/50 TUBETES BICARBONATO DE SÓDIO ( P/JATO DE BICARBONATO) - Marca.: LYSANDA	PACOTE	150,00	114,960	17.244,00
040864	odontológico extra fino 200g BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLVE 15 CM/10 OM - Marca.: LBMED	UNIDADE	150,00	226,900	34.035,00
040866	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLVE 30 CM/10 OM - Marca.: LBMED	UNIDADE	150,00	9,850	1.477,50
040868	BROCA 1012 DIAMANTADA - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	150,00	9,850	1.477,50
040870	BROCA 1014 DIAMANTADA - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	100,00	9,860	986,00
040873	BROCA 1016 DIAMANTADA - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	150,00	9,880	1.482,00
040875	BROCA DIAMANTADA 1012 HL - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	50,00	21,460	1.073,00
040877	BROCA GATES N°1 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	50,00	21,460	1.073,00
040879	BROCA GATES N°3 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	50,00	24,050	1.202,50
040881	BROCA KG 701 P/ CIRURGIA - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40,00	21,460	858,40
040882	BROCA LARGO N.3 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40,00	21,480	859,20
040885	BROCA LARGO N.1 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40,00	169,960	6.798,40
040888	BROCA MINI CUT - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	30,00	9,850	295,50
040891	BROCA 1190 DIAMANTADA - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	30,00	18,950	568,50
040893	CARTÃO PARA RAIOS X - Marca.: PREVEN para 2 furos. Pct. com 100 unidades	CAIXA	30,00	29,960	898,80
040895	CERA N° 7 225G - Marca.: ASFER	FRASCO	50,00	102,950	5.147,50
040899	RESTAURADOR INTERMEDIARIO DE LONGA DURAÇÃO. EMBALAGE M COM 38G DE PÓ - Marca.: LYSANDA + 15ML DE LÍQUIDO.	KIT	500,00	29,960	14.980,00
040901	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA PCT C/ 500 - Marca.: ANDREONI	PACOTE	15,00	34,960	524,40
040906	7,5x7,5cm CONE ACESSÓRIO PROTAPER SORTIDO - Marca.: DENTSPLY	KIT	15,00	9,960	149,40
040907	E.D.T.A - Marca.: ASFER	FRASCO	250,00	7,980	1.995,00
040948	ESPELHO BUCAL N.5 - Marca.: QLB	UNIDADE	150,00	82,450	12.367,50
040950	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO N°4.0 NYLON CX.C/24 UND - Marca.: PROCARE	CAIXA	100,00	81,970	8.197,00
040955	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO N°5.0 NYLON CX.C/24 UND - Marca.: PROCARE	CAIXA	300,00	13,950	4.185,00
040958	FLÚOR GEL 200ML - Marca.: LYSANDA	FRASCO	30,00	21,450	643,50
040961	GESSO ESPECIAL C/01KG - Marca.: ASFER	PACOTE	15,00	36,950	554,25
040963	GUTA PERCHA 1ªSERIE 15/40 CX. C/100 - Marca.: MKLIFE	CAIXA	15,00	33,100	496,50
040965	GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF CX. C/100 - Marca.: MKLIFE	CAIXA	15,00	33,100	496,50



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

Prefeitura Municipal de



**Senador José Porfírio**  
De mãos dadas com o futuro

040967	GUTA PERCHA PROTAPER SORTIDA PLIMA ROTATÓRIO CX. C/6 CAIXA 0 UND.F1,F2,F3. - Marca.: DENTSPLY	15,00		108,950	1.634,25
040972	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT PO E LIQUIDO - Mar KIT ca.: FGM	75,00		82,450	6.183,75
040974	KIT CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO COMPLETO DESCARTÁVEL - Ma KIT rca.: PRODESC	100,00		89,960	8.996,00
040976	KIT DE LIMA K-FILE K10 25MM C/6 UNID - Marca.: MKLIF KIT	6,00		39,960	239,76
041032	LÂMINA DESCARTÁVEL P/ BISTURI Nº 11, CX C/ 100 - Mar CAIXA ca.: MEDIX	5,00		85,480	427,40
041034	LÂMINA DESCARTÁVEL P/ BISTURI Nº 15, CX C/ 100 - Mar CAIXA ca.: MEDIX	5,00		85,460	427,30
041036	LIMA HESDSTROEN Nº 15/40 KIT. C/ 6 25MM - Marca.: MK KIT LIFE	6,00		39,980	239,88
041037	LIMA HESDSTROEN Nº 15/40 KIT. C/ 6 31MM - Marca.: MK KIT LIFE	6,00		39,960	239,76
041039	LIMA HESDSTROEN Nº 45/80 KIT. C/ 6 - Marca.: MKLIFE KIT	6,00		39,950	239,70
041047	LÍQUIDO DE MILTON 1000 ML - Marca.: ASFER FRASCO	45,00		8,450	380,25
041049	LIXA FINA DE AÇO PCT C/ 12 - Marca.: MICRODONT PACOTE	45,00		18,860	848,70
041051	LUVA ESTÉRIL P/ PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO TAM 7,5 - Marca.: MEDIX PAR	180,00		3,100	558,00
041053	MATRIZ DE AÇO FINA 5MM - Marca.: MICRODONT UNIDADE	30,00		4,450	133,50
041055	MOLDEIRA DESCARTÁVEL C/ 50 UNIDADES - Marca.: FGM PACOTE SORTIDAS	150,00		78,750	11.812,50
041059	OTOSPORIN - Marca.: FGM FRASCO	90,00		15,860	1.427,40
041061	PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE CX - Marca.: ALLPRIME CAIXA	60,00		35,940	2.156,40
041063	PAPEL CARBONO CONTACTO C/ 12 UND - Marca.: MAQUIRA CAIXA	60,00		6,140	368,40
041065	PASTA DE IMPRESSÃO ZINCO ENOLICA - Marca.: LYSANDA KIT	60,00		79,940	4.796,40
041066	PASTA PROFILÁTICA 90 G - Marca.: LYSANDA TUBO	150,00		17,940	2.691,00
041067	PEDRA POME PÓ 100 G - Marca.: LYSANDA QUILO	30,00		13,120	393,60
041070	PONTAS DE UTRASSOM PROFI NEO PERIO SUPRA - Marca.: M ICRODONT UNIDADE	40,00		271,440	10.857,60
041071	PONTAS DE UTRASSOM PROFI NEO PERIO SUB SUPRA - Marca.: M ICRODONT UNIDADE	60,00		271,440	16.286,40
041072	PULPOSAN LÍQUIDO C/ 10 G - Marca.: SSWHITE FRASCO	30,00		32,860	985,80
041074	REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML - Marca.: URABY FRASCO	45,00		95,000	4.275,00
041076	RESINAS COMPOSTA FOTOP. A2 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES - Marca.: BIODINAMICA PARA ESMALTE MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS UNIDADE	150,00		51,960	7.794,00
041077	RESINAS COMPOSTA FOTOP. A3 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES - Marca.: BIODINAMICA PARA ESMALTE MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS UNIDADE	150,00		51,950	7.792,50
041078	RESINAS COMPOSTA FOTOP. B2 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES - Marca.: BIODINAMICA PARA ESMALTE MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS UNIDADE	150,00		51,950	7.792,50
041081	REVELADOR PARA RAIOS-X C/ 475 ML - Marca.: LYSANDA FRASCO	30,00		25,960	778,80
041083	SELANTE ODONTOLÓGICO P/ FÓSSULA E FISSURA FOTO ATIVA DA SERINGA - Marca.: BIODINAMICA KIT	120,00		27,850	3.342,00
041085	SUGADOR SALIVA DESCARTÁVEL C/ 40 UNIDADES - Marca.: PACOTE	500,00		14,900	7.450,00
041087	TRICRESOL-10 ML - Marca.: BIODINAMICA FRASCO	240,00		15,900	3.816,00
041089	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA - Marca.: LYSANDA UNIDADE	15,00		16,250	243,75
041092	ALAVANCA BANDEIRA - Marca.: COOPERFLEX KIT	30,00		164,900	4.947,00
041094	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - Marca.: MICRODONT UNIDADE	150,00		19,900	2.985,00
041097	BANDEJA INOX 22X09X1,5 - Marca.: FAVA UNIDADE	30,00		44,900	1.347,00
041099	CABO DE BISTURI Nº 3 - Marca.: COOPERFLEX UNIDADE	30,00		20,450	613,50
041101	CAIXA METÁLICA GRANDE - Marca.: FAVA UNIDADE	5,00		238,450	1.192,25
041103	CAIXA METÁLICA PEQUENA - Marca.: FAVA UNIDADE	5,00		107,450	537,25
041105	COLGADURA - Marca.: GOLGRAN UNIDADE	18,00		83,300	1.499,40
041107	COMPACTADOR MCPPADEM Nº 45 - Marca.: DENTSPLY UNIDADE	30,00		354,500	10.635,00
041109	CONDENSADOR ENDODÔNTICO - Marca.: GOLGRAN UNIDADE	10,00		114,900	1.149,00
041110	CURETA ALVEOLAR - Marca.: COOPERFLEX UNIDADE	15,00		34,000	510,00
041112	CURETA DENTINÁRIA Nº 19 OITAVA - Marca.: COOPERFLEX UNIDADE	15,00		22,400	336,00
041114	ESPAÇADORES - Marca.: MKLIFE KIT	7,00		58,400	408,80
041116	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO - Marca.: COOPERFLEX UNIDADE	15,00		6,900	103,50
041119	FÓRCEPS ADULTO 01 - Marca.: ICE UNIDADE	10,00		148,350	1.483,50
041122	FÓRCEPS ADULTO 151 - Marca.: ICE UNIDADE	10,00		148,350	1.483,50
041124	FÓRCEPS ADULTO 17 - Marca.: ICE UNIDADE	10,00		148,400	1.484,00
041126	FÓRCEPS ADULTO 18 R - Marca.: ICE UNIDADE	10,00		148,400	1.484,00
041128	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 - Marca.: ICE UNIDADE	10,00		148,430	1.484,30
041130	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65 - Marca.: ICE UNIDADE	10,00		148,430	1.484,30
041132	FOTOPOLIMERIZADOR - Marca.: MICRODONT UNIDADE	3,00		1.018,000	3.054,00
041133	Wirelles (sem fio). Luz azul gerada por LED de alta potência. Timer (3, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 segundos). Autoclavável a 134 °c e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Comprimento de onda: 420 à 480 nm. 3 Programações de uso: contínuo, rampa e pulsado. UNIDADE	10,00		28,900	289,00
041134	GRAMPO Nº 14 - Marca.: FAVA UNIDADE	10,00		28,900	289,00
041137	GRAMPO Nº 204 - Marca.: FAVA UNIDADE	10,00		28,900	289,00



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

Prefeitura Municipal de



**Senador José Porfírio**  
De mãos dadas com o futuro

041139	GRAMPO N° 209 - Marca.: FAVA	UNIDADE	10,00	28,900	289,00
041141	GRAMPO N° 26 - Marca.: FAVA	UNIDADE	10,00	28,960	289,60
041143	KIT DE CÂNULA ENDO - Marca.: INDUSBELLO	UNIDADE	5,00	81,950	409,75
041147	MOTOR COM PEDAL P/ ACABAMENTO DE PRÓTESE - Marca.: B ELTEC	UNIDADE	2,00	899,000	1.798,00
041150	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - Marca.: PREVEN	UNIDADE	24,00	18,450	442,80
041157	PORTA DICAL - Marca.: COOPERFLEX	UNIDADE	10,00	19,850	198,50
041159	RÉGUA MILEMETRADA - Marca.: COOPERFLEX	UNIDADE	10,00	100,950	1.009,50
041161	SERINGA CARPULE - Marca.: COOPERFLEX	UNIDADE	12,00	102,950	1.235,40
041163	SINDESMOTOMO - Marca.: COOPERFLEX	UNIDADE	10,00	31,950	319,50
041170	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO - Marca.: HILLO contendo: uma escova adulto, um creme dental c/ 50 g e fio dental c/ 25 metros.	KIT	1.000,00	149,900	149.900,00
056051	PINÇA SILICATO P/ INSERÇÃO DE RESINA - Marca.: COOPERFLEX	UNIDADE	10,00	344,900	3.449,00
056070	DESCOLADOR MOLT 9 - Marca.: COOPERFLEX	UNIDADE	5,00	91,800	459,00
056071	PINÇA GOIVA - Marca.: COOPERFLEX	UNIDADE	10,00	220,900	2.209,00
056078	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14cm - Marca.: COOPERFLEX	UNIDADE	12,00	66,950	803,40
056079	MINESSOTAS COM DOBRA - Marca.: COOPERFLEX	UNIDADE	10,00	19,000	190,00
056095	ESCULPIDOR LECRON ADULTO - Marca.: COOPERFLEX	UNIDADE	25,00	22,480	562,00
056096	ESPATULA SEMPLS N° 24 - Marca.: COOPERFLEX	UNIDADE	25,00	27,460	686,50
056101	PINÇA BACKAUS - Marca.: COOPERFLEX	UNIDADE	10,00	59,900	599,00
056102	ESTOJO 18X04X03cm - Marca.: FAVA	UNIDADE	10,00	102,980	1.029,80
056105	ESTOJO 26X12X06cm - Marca.: FAVA	UNIDADE	10,00	202,260	2.022,60
056106	POTE DAPPEN - Marca.: OGP	UNIDADE	5,00	4,800	24,00
056111	CURETAS GRACEY 7/8 - Marca.: COOPERFLEX	UNIDADE	5,00	22,800	114,00
056113	CURETAS GRACEY 13/14 - Marca.: COOPERFLEX	UNIDADE	5,00	22,800	114,00
056116	CURETAS MC CALL 17/18 - Marca.: COOPERFLEX	UNIDADE	5,00	22,900	114,50
056117	SONDA WILLIAN - Marca.: COOPERFLEX	UNIDADE	10,00	57,950	579,50
056368	BROCA 1042 DIAMANTADA - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	90,00	9,840	885,60
056369	BROCA KG 703 P/ CIRURGIA - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40,00	24,060	962,40
056371	BROCA 4072 DIAMANTADA - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	30,00	9,860	295,80
056372	KIT PONTAS SILICONADAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO - Marca.: MICRODONT pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo	JOGO	40,00	494,980	19.799,20
056374	CIMENTO ENDODÔNTICO COM PMCC PASTA À BASE DE HIDRÓXIO KIT DO DE CÁLCIO - Marca.: SSWHITE radiopaca Hidrossolúvel e pronta para uso clínico imediato. Kit com 2 tubos de 2,7g de pasta de hidróxido de cálcio + 2 tubos de 2,2g de glicerina.		40,00	112,300	4.492,00
056376	CLOREXIDINA LIQUIDA A 2% - Marca.: VILLEVIE Com 100 ml, uso tópico	LITRO	100,00	26,480	2.648,00
056377	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO N°3.0 NYLON CX.C/24 UND - Marca.: PROCARE	CAIXA	100,00	82,940	8.294,00
056379	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA ABSORVIVEL VICRYL N° 4-0 CX 36 UND - Marca.: SHALON	CAIXA	100,00	524,980	52.498,00
056381	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. - Marca.: MAQUIRA	PACOTE	15,00	11,780	176,70
056382	ISOLANTE P/ ACRÍLICO 1000ML - Marca.: ASFER	PACOTE	40,00	57,450	2.298,00
056385	LIMA K 15/40 KIT COM 6 21MM - Marca.: MKLIFE	KIT	6,00	39,960	239,76
056387	LIMA K 15/40 KIT COM 6 31MM - Marca.: MKLIFE	UNIDADE	6,00	39,960	239,76
056389	LIMA K FILE ESPECIAL 15 25MM - Marca.: KENDO	KIT	5,00	59,940	299,70
056390	LÍQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL 500 ML PARA RESIN A ACRÍLICA - Marca.: VIP	FRASCO	30,00	91,960	2.758,80
056393	LUVA PROCEDIMENTO M CX C/ 100 - Marca.: MEDIX	CAIXA	300,00	167,440	50.232,00
056395	LUVA PROCEDIMENTO PP CX C/ 100 - Marca.: MEDIX	CAIXA	240,00	167,440	40.185,60
056397	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO C/ 200 ML - Marca.: Q	FRASCO	30,00	72,440	2.173,20
056399	PONTAS DE UTRASSOM PROFI NEO PERIO - Marca.: SCHUSTE	UNIDADE	40,00	271,440	10.857,60
056403	AFASTADOR FARABEUF - Marca.: COOPERFLEX	UNIDADE	15,00	25,820	387,30
056404	AGULHA HIPODERMICA 25X07 C/ 100 UN - Marca.: MEDIX	CAIXA	150,00	95,950	14.392,50
056409	PINÇA ANATOMICA RETA 14CM - Marca.: COOPERFLEX	UNIDADE	24,00	30,850	740,40
056411	PINÇA KELLY CURVA 14CM - Marca.: COOPERFLEX	UNIDADE	12,00	69,700	836,40
056412	SONDA EXPLORADORA N° 47 - Marca.: COOPERFLEX	UNIDADE	10,00	20,950	209,50
056414	TESOURA IRIS CURVA - Marca.: COOPERFLEX	UNIDADE	10,00	38,950	389,50
				<b>VALOR GLOBAL R\$</b>	<b>838.099,12</b>

1.2 É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



2.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 838.099,12 (oitocentos e trinta e oito mil, noventa e nove reais e doze centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

3.1 Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial SRP nº. 018/2021, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em 12 de julho de 2021.

3.2 Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 29 de setembro de 2021 e encerramento em 31 de dezembro de 2021 (exercício financeiro correspondente).

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária a seguir:

Exercício 2021 Atividade 1202.103010156.2.052 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

6.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;



6.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

6.5 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

6.6 A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (material/serviço) for entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO, MODIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO**

7.1 O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

7.2 O contrato poderá sofrer supressão, acréscimo de quantitativo, que serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal n° 8.666/1993.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n° 018/2021 e em consonância com a proposta apresentada, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;



8.2 Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.4 Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da **FORNECEDORA**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

8.5 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 Manter, durante a vigência do Contrato ou Instrumento equivalente, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 018/2021.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.**

9.1 Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **CONTRATADO**;

9.2 Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **CONTRATADO**;

9.3 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATADO**;

9.4 Remeter o **CONTRATADO** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;



9.5 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 Consultar o **CONTRATADO** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 Efetuar pagamento a **CONTRATADO** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

10.1 A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:**

11.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da servidora Sr.<sup>a</sup> Gerlany Ribeiro Fernandes, designada para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.



11.1.1 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual;

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

12.1 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**



13.1 Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

14.1 Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANCÇÕES**

15.1 A **CONTRATADA** que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

15.1.1 Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.<sup>a</sup> (primeira) à 5.<sup>a</sup> (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.<sup>a</sup> (sexta) à 10.<sup>a</sup> (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.<sup>a</sup> (décima-primeira) à 20.<sup>a</sup> (vigésima) hora.



15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.2.4 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa contratante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LICITAÇÃO**

16.1 Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 018/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

17.1 A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1 As partes elegem o foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Senador José Porfírio (PA), 29 de setembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) nº 17.448.425/0001-60  
CONTRATANTE

R F BARILE LTDA  
CNPJ nº 29.230.269/0001-46  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_